CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Sra. Natália Felix de Lima, coordenadora de operações de paisagismo no uso de suas atribuições legais, CERTIFICO QUE, diante a intenção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA – IGREJA MÃE RAINHA NO BAIRRO JARDIM VITÓRIA II – MUNICIPIO DE COROMANDEL/MG procedeu-se com a composição dos preços nos termos do art. 23 da Lei 14.133/21, posto que foram obtidos os valores médios por meio das seguintes metodologias de pesquisa:

( )	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
( )	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
(x)	TABELAS DE MÍDIA ESPECIALIZADA OU TABELA/BANCOS DE DADOS PÚBLICOS
( )	TABELA/BANCO/PAINEL DE DADOS PRIVADOS OU SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS.
( )	PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES
( )	BASE NACIONAL DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1. FONTES DE PESQUISA:

Para a definição do orçamento estimado da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA – IGREJA MÃE RAINHA, NO BAIRRO JARDIM VITÓRIA II, NO MUNICÍPIO DE COROMANDEL/MG, foram utilizadas como fontes de pesquisa as tabelas oficiais de referência SINAPI e SETOP, por se tratarem de bases amplamente reconhecidas, atualizadas e adotadas pela Administração Pública para obras e serviços de engenharia.

As tabelas consultadas correspondem às atualizações vigentes no período compreendido entre 05 de janeiro de 2026 ao 28 de janeiro de 2026, sendo consideradas as versões SINAPI 11/2025 e SICOR/SETOP 10/2025, ambas sem desoneração, por refletirem de forma mais adequada a realidade dos encargos incidentes sobre a mão de obra.

Com base nessas referências, foi elaborada a planilha orçamentária detalhada, contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos e encargos necessários à execução integral do objeto, resultando no valor global estimado de R$ 1.2.04.348,21 (um milhão, duzentos e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

2. JUSTIFICATIVA E OBSERVAÇÕES:

A utilização das tabelas SINAPI e SETOP justifica-se por se tratarem de sistemas oficiais de custos, amplamente utilizados em obras públicas, que asseguram maior confiabilidade, padronização e transparência na formação dos preços, além de estarem alinhados às orientações dos órgãos de controle e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Os valores constantes nas tabelas refletem preços médios praticados no mercado regional, considerando custos de insumos, mão de obra, equipamentos e encargos sociais, o que confere maior segurança à estimativa orçamentária e reduz riscos de sobre-preço ou inexequibilidade contratual.

3. PREÇO MÉDIO:

Considerando, o valor final estimando de obra sem BDI (dados pelas tabelas em questão) no valor de R$967.581,11 (novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais e onze centavos), o valor orçado corresponde ao preço médio estimado para a execução do objeto, obtido a partir da composição de custos unitários das tabelas de referência utilizadas, considerando quantitativos definidos em projeto e memorial descritivo.

Destaca-se ainda que o orçamento estimado tem caráter referencial, servindo como base para o processo licitatório, podendo os valores ofertados pelas empresas licitantes apresentarem variações, desde que mantida a compatibilidade com os preços de mercado e observados os critérios de aceitabilidade estabelecidos no edital.

Sendo o valor estimado final de obra global com BDI é de **R$1.204.348.21 (um milhão e duzentos e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).**

4. CONCLUSÃO

Diante o exposto, consideradas as quantidades a serem contratadas, observadas o potencial de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto foi realizada a avaliação

dos preços obtidos. Sendo que os preços pesquisados se apresentam vantajosos para Administração por serem praticados no mercado atualmente.

Nada mais havendo a tratar certifico e dou fé.

Coromandel/MG, 23 de fevereiro de 2026.

Natália Felix de Lima
Engenheira Civil